

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 4756/03

**SEI**

300957013
**000857/03-3**

Nº FOLHAS

10

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ - GO

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	28	05	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

tc-ok  
André

004756/03

TB1  
TB2



ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Itarumã  
Praça Sebastião Assis Freitas nº 18  
Telefax (0xx-64)-659-1179 - 1180 CEP: 75.810-000  
E-mail: [camara.itarumago@cultura.com.br](mailto:camara.itarumago@cultura.com.br)

**OFÍCIO Nº 015/03 – ITARUMÃ-GO.; 26 DE MARÇO DE 2003.**

**EXMO SR.  
DIRETOR DO PROGRAMA INTERLEGIS  
BRASÍLIA DF.**

Folha nº 01  
Processo nº 857/03  
Rubrica

**SENHOR DIRETOR,**

Com nossos cumprimentos venho via deste passar as suas mãos as solicitações de adesão, da Câmara de Vereadores e também de todos os Vereadores.

Esperamos o mais breve possível estar recebendo o contrato para que possamos participar deste programa e sermos contemplados com o computador.

Certo de poder contar com sua atenção, renovamos nossos votos de apreço e considerações.

**RESPEITOSAMENTE.**

**AGNALDO FRANCISCO TOLEDO  
PRESIDENTE**

**JOSE ANTONIO SILVA  
1º SECRETÁRIO**

Conferido  
Francisco Anshoad  
08/05/2003

TB1460  
22/04/03

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09  
Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE ITARUMÃ – GO C MITARV  
Endereço: PRAÇA SEBASTIÃO ASSIS FREITAS Nº 18 – CENTRO  
Cidade: ITARUMÃ UF: G O CEP: 75.810.0 00  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [Câmara.itarumaqo@cultura.com.br](mailto:Câmara.itarumaqo@cultura.com.br)  
Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: APARECIDA LUIZA BARBOSA CAMPOS  
Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: DIRETORA  
Telefones: 0\*\* 64 659 1593 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [cidaluizalbc@bol.com.br](mailto:cidaluizalbc@bol.com.br)

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: AGNALDO FRANCISCO TOLEDO  
Nome Parlamentar: AGNALDO TOLEDO Partido: PTB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 09/02/1966 Sexo: MASCULINO  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail:  
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Itarumã, 23/03/2003.  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Presidente

Itarumã  
22/03/2003

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

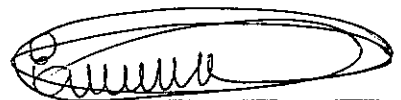
Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE ITARUMÃ – GO  
Endereço: PRAÇA SEBASTIÃO ASSIS FREITAS Nº 18 – CENTRO  
Cidade: ITARUMÃ UF: GO CEP: 75.810.000  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [camara.itarumago@cultura.com.br](mailto:camara.itarumago@cultura.com.br)  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ENI MARTINS NASCIMENTO  
Nome Parlamentar: ENI Partido: PSDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 03/04/1968 Sexo: FEMININO  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itarumã-GO, 24/03/2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

Itarumã-GO  
22/04/03

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE ITARUMÃ – GO  
Endereço: PRAÇA SEBASTIÃO ASSIS FREITAS Nº 18 – CENTRO  
Cidade: ITARUMÃ UF: G O CEP: 75.810.000  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [camara.itarumago@cultura.com.br](mailto:camara.itarumago@cultura.com.br)  
Homepage:

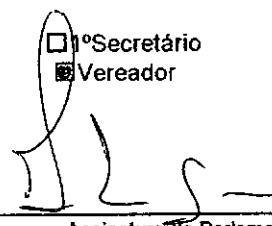
#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FERNANDO LIMA GUEDES  
Nome Parlamentar: FOIÃO Partido: \*\*\*\*\*  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 12/10/1964 Sexo: MASCULINO  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail:  
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário  
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itarumã, 23/03/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

*Hugo  
22/04/03*

Folha nº 05  
Processo nº 857/03  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE ITARUMÃ – GO  
Endereço: PRAÇA SEBASTIÃO ASSIS FREITAS Nº 18 – CENTRO  
Cidade: ITARUMÃ UF: G O CEP: 75.810.000  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [camara.itarumago@cultura.com.br](mailto:camara.itarumago@cultura.com.br)  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOAQUIM DE FREITAS FILHO  
Nome Parlamentar: JOAQUIM FILHO Partido: PSDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 04/05/1962 Sexo: MASCULINO  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail:  
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário  
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

THA  
22/04/03

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE ITARUMÃ – GO  
Endereço: PRAÇA SEBASTIÃO ASSIS FREITAS Nº 18 – CENTRO  
Cidade: ITARUMÃ UF: G O CEP: 75.810.000  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [camara.itarumago@cultura.com.br](mailto:camara.itarumago@cultura.com.br)  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JÂNIO CEZAR DE MORAES  
Nome Parlamentar: JÂNIO Partido: ~~PSDB~~  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 25/01/1949 Sexo: MASCULINO  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itarumã, 22/03/03.  
Local e data

Jânio Moraes  
Assinatura do Parlamentar

Itarumã  
22/03/03

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE ITARUMÃ – GO  
Endereço: PRAÇA SEBASTIÃO ASSIS FREITAS Nº 18 – CENTRO  
Cidade: ITARUMÃ UF: GO CEP: 75.810.000  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [camara.itarumago@cultura.com.br](mailto:camara.itarumago@cultura.com.br)  
Homepage:


#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSE ANTONIO SILVA  
Nome Parlamentar: CABO ANTONIO Partido: PPB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 24/10/1964 Sexo: MASCULINO  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [caboantonio.s@bol.com.br](mailto:caboantonio.s@bol.com.br)  
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário  
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itarumã, GO, 24/03/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

*Handwritten note:*  
XINXGO  
22/04/03



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE ITARUMÃ – GO  
Endereço: PRAÇA SEBASTIÃO ASSIS FREITAS Nº 18 – CENTRO  
Cidade: ITARUMÃ UF: G O CEP: 75.810.000  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [camara.itarumago@cultura.com.br](mailto:camara.itarumago@cultura.com.br)  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LUIZMAR PAULA DA SILVA  
Nome Parlamentar: ARARA Partido: \*\*\*\*\*  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 02/02/1969 Sexo: MASCULINO  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário  
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

ITARUMÃ, 23, 03, 2003.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar

Itarumã  
22/04/03

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE ITARUMÃ – GO  
Endereço: PRAÇA SEBASTIÃO ASSIS FREITAS Nº 18 – CENTRO  
Cidade: ITARUMÃ UF: G O CEP: 75.810.000  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [camara.itarumago@cultura.com.br](mailto:camara.itarumago@cultura.com.br)  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GEDEÃO DE OLIVEIRA PAULA  
Nome Parlamentar: MANÉ XICO Partido: \*\*\*\*\*  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 25/01/1949 Sexo: MASCULINO  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itarumã, 25/03/2003. *Gedeão de Oliveira Paula*  
Local e data Assinatura do Parlamentar

*Itarumã 25/03/03*

Folha nº 10  
Processo nº 857/03  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE ITARUMÃ – GO  
Endereço: PRAÇA SEBASTIÃO ASSIS FREITAS Nº 18 – CENTRO  
Cidade: ITARUMÃ UF: G O CEP: 75.810.000  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail: [camara.itarumago@cultura.com.br](mailto:camara.itarumago@cultura.com.br)  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSE CARLOS DE SOUZA  
Nome Parlamentar: JOSE CARLOS Partido: PMDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 16/03/1966 Sexo: MASCULINO  
Telefones: 0\*\* 64 659 1180 FAX: 0\*\* 64 659 1179  
E-mail:  
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário  
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Itarumã, 23/03/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

*Handwritten notes:*  
HAKOP  
22/04/03



Folha Nº	11
Processo Nº	857/03-3
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52075/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18 - Centro, Itarumã-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora ENI MARTINS NASCIMENTO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

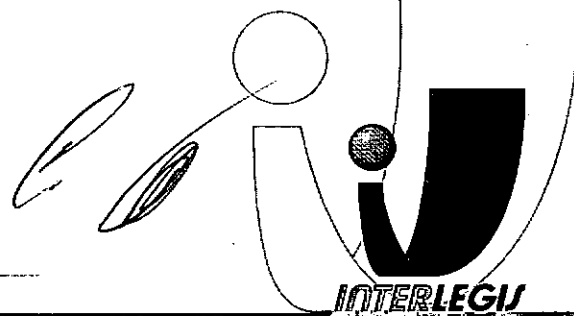
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

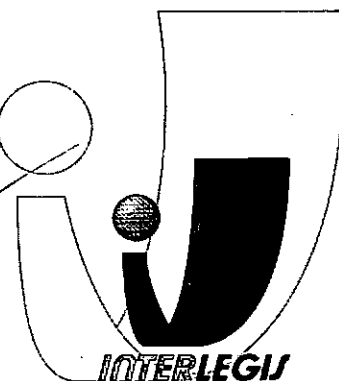
Folha Nº 12 2  
Processo Nº 8531/03-3  
Rubrica [assinatura]

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

**3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	13
Processo Nº	857/03-3
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

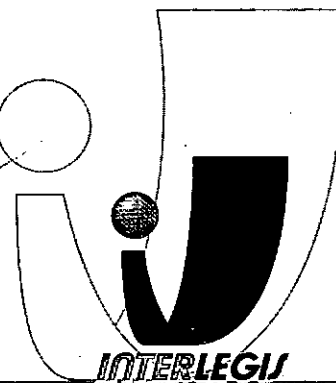
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	34
Processo Nº	853/03-3
Rubrica	

4

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	15
Processo Nº	857103-3
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 12 de abril de 2004.

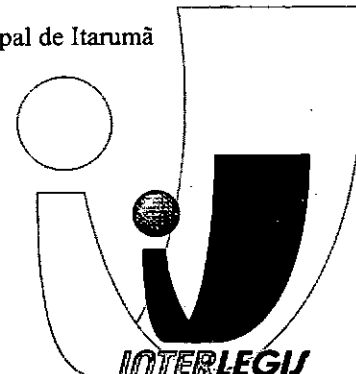
Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereadora Eni Martins Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Itarumã

**Testemunhas:**

Victor Guimarães Vieira  
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Itarumã







Folha Nº	16
Processo Nº	857103-3
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha Nº	17
Processo Nº	857/03-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

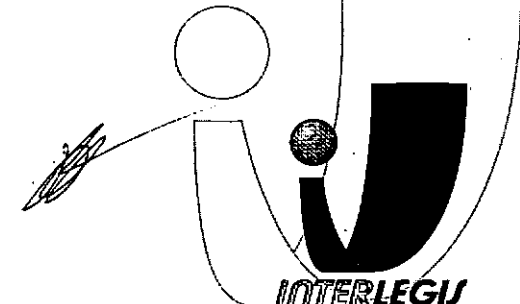
**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 18  
 Processo Nº 857/03-3  
 Rubrica 80

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Itarumã:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;  Sim

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

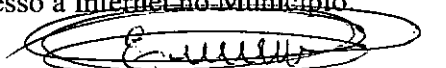
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
José Antônio Silva	Vereador	64-659-1180	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Eni Martins Nascimento	Presidente da Câmara	64-659-1180	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Aparecida Luísa Barbosa Campos	Secretária Administrativa	64-659-1180	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Sérgio Freitas Moraes	Assessor Jurídico	64-659-1180	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

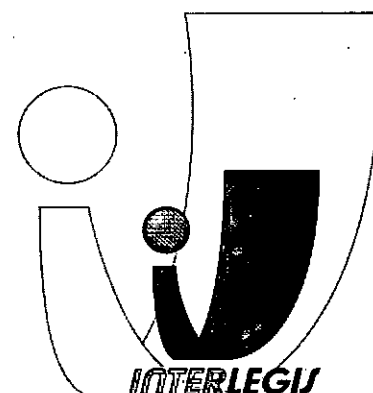
Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta	07:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Eni Martins Nascimento**  
 Câmara Municipal de Itarumã

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Lista A 3ª Etapa TB OK!

Folha Nº	19
Processo Nº	857/03-3
Rubrica	<i>[Signature]</i>

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
Câmara Municipal

Data: 11/08/04

Estado: Goiás Município: ITARUMÃ

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica  
 Empresa: \_\_\_\_\_ Técnico: WALTER Leonardo DDD/Telefone Comercial: 064 6215055

**1. Dados dos equipamentos recebidos:**

- Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323  
 Num. de série: 6277763 *SG-OK*
- Um Microcomputador Novadata NDPS00A260Z  
 Num. Série Micro: 0121656 *OK*
- Num. Série Monitor: 11V040700625 *OK*
- Num. Série Modem: D21Z 244001102 *OK*
- Num. Série Webcam: CS10504385306810 *OK PD3050*
- Num. Série Router: BD10139007503 *OK*
- Estabilizador Enermax 1000W: 14Y1A40524908 *OK*

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?  
 SIM/NÃO Sim
3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?  
 SIM/NÃO Sim
4. Foi Ministrado curso de 3 horas?  Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.  
 SIM/NÃO Sim (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Muito Bom

Observações: \_\_\_\_\_

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

☎ 24.858.938/0001-05

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 11/08/04

Assinatura *[Signature]*  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

Rua Sebastião Assis de Freitas, 18  
 Centro - CEP 75810-000





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	83
Processo Nº	85763
Rubrica	Leão

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Itarumã  
Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18 - Centro  
Itarumã - GO

Folha Nº 22  
Processo Nº 857/03-3  
Rubrica Adm.



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten signature]*  
Km Bolívar

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten signature]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
*[Handwritten signature]*

Folha Nº	23
Processo Nº	207/03-3
Rubrica	



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME O'

ENDEF

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

CEP / CC

Presidente da Câmara Municipal de Itarumã  
Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18 - Centro  
Itarumã - GO

PAÍS / PAYS

DECLAR

75810-000

REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINAT

VTO

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
SREAR DE DESTINO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE

637451-SSP-GO

Danilo Ribeiro Machado  
RG 4435138-SSP-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

GO



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVIS CN07**

RO 1 3 4 0 9 6 9 6 9 9 (CORRETO) BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / TRIBUNAL DE DÉPÔT

**05 SET 2008**

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

ENDEREÇO

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LC

UF

**BRASIL**

Grid of 12 empty boxes for postal routing.

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR**